

**EDITAL 32/2018 – Processo de Seleção de Propostas para Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica
PIBIC Mobilidade Nacional e Internacional**

A Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições, informa à comunidade Universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR) que, no **período de 11 de fevereiro a 15 de março de 2019**, receberá projetos para o processo de seleção de propostas para **Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica: PIBIC Mobilidade Nacional e Internacional**.

I. Objetivos do Programa

- ✓ Atrair e motivar estudantes talentosos que demonstrem elevada aptidão à pesquisa;
- ✓ Promover a internacionalização de qualidade, preparando o nosso corpo discente para um mundo globalizado;
- ✓ Promover a consolidação de áreas estratégicas: Energia, Cidades, Direitos Humanos, Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), Biotecnologia e Saúde;
- ✓ Acelerar o desenvolvimento de pesquisa de alto valor à sociedade.

II. Pré-requisitos do Projeto

- ✓ O projeto de pesquisa deve, preferencialmente, favorecer a consolidação de áreas estratégicas e possuir caráter interdisciplinar;
- ✓ O projeto de pesquisa pode prever até 6 (seis) meses de atividade de mobilidade nacional ou internacional, promovendo sinergia com renomados grupos de pesquisa.

III. Pré-requisitos do Estudante

- ✓ O estudante deve estar regularmente matriculado em curso de graduação na PUCPR;
- ✓ O estudante deve ter cursado pelo menos dois anos de graduação;
- ✓ É obrigatório que o estudante indicado já tenha participado de pelo menos 1 (um) ano do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) ou Tecnológica/Inovação (PIBITI);
- ✓ O rendimento acadêmico do estudante deve ser considerado excelente pela área;
- ✓ Em caso de mobilidade internacional, o estudante deve ter proficiência em inglês ou no idioma da Instituição de Ensino Superior (IES) parceira.

IV. Bolsas

- ✓ Este edital prevê 5 (cinco) bolsas de PIBIC /PIBITI com vigência de 15 meses, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- ✓ Três destas bolsas são destinadas a mobilidade internacional por um período de até 6 (seis) meses (de julho a dezembro de 2019);
- ✓ O valor mensal da bolsa no período de mobilidade internacional é de US\$700 (setecentos dólares americanos);
- ✓ Duas destas bolsas são destinadas a mobilidade nacional em um período de até 6 (seis) meses (de julho a dezembro de 2019);

- ✓ O valor mensal da bolsa no período de mobilidade nacional é de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- ✓ O valor da bolsa será depositado em conta corrente em nome do estudante bolsista.
- ✓ A vigência da bolsa terá início em maio de 2019;
- ✓ Este edital contempla também as despesas de passagem aérea e cobertura de seguro saúde para o período de mobilidade nacional ou internacional;

V. Cronograma

Lançamento do Edital	03 de dezembro de 2018
Período de submissão dos projetos	11 de fevereiro a 15 de março de 2019
Período de avaliação pela banca	08 a 17 de abril de 2019
Divulgação do resultado	maio de 2019
Prazo para pedido de reconsideração	até 03 (três) dias úteis após a divulgação do resultado
Implementação da bolsa	maio de 2019

VI. Elegibilidade

a. Orientador

- ✓ Apresentar título de doutor, estar vinculado a programa de Pós-Graduação *stricto sensu*;
- ✓ Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes no CNPq;
- ✓ Pertencer a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq;
- ✓ Ser, preferencialmente, pesquisador produtividade;
- ✓ O professor orientador e proponente deve, preferencialmente, demonstrar histórico de forte cooperação internacional;
- ✓ Apresentar produção científica ou tecnológica relevante nos últimos três anos;
- ✓ Apresentar experiência na função de orientador e formador de recursos humanos qualificados;
- ✓ O professor não poderá ter sofrido penalidade no Programa PIBIC ou PIBITI na vigência 2017-2018 e 2018-2019.

b. Estudante

- ✓ Ter currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes no CNPq;
- ✓ Pertencer a um grupo de pesquisa da PUCPR cadastrado no CNPq;
- ✓ Ser selecionado e indicado pelo orientador. A indicação do estudante deverá ser feita no momento da submissão do projeto. A cada edital, o estudante só poderá ser indicado uma única vez, por um único orientador;
- ✓ O estudante não poderá ter vínculo empregatício ou realizar estágio remunerado durante a vigência da bolsa;
- ✓ O estudante deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- ✓ Estudante com bolsas de financiamento (bolsa rotativa PUCPR, FIES ou PROUNI) poderá participar do programa e concorrer às bolsas;
- ✓ O estudante deve preparar uma apresentação de 15 min do projeto para banca avaliadora durante o processo seletivo.

- ✓ Caso a proposta contemple mobilidade internacional, o estudante deve ter nível de proficiência ou teste equivalente no idioma exigido pela universidade estrangeira de destino.

b. Projeto de Pesquisa

- ✓ O projeto de pesquisa do orientador deve ser claro e objetivo, apresentar mérito técnico- científico, bem como viabilidade técnico-econômica;
- ✓ A elaboração do projeto do estudante é de responsabilidade do orientador, devendo o estudante estar preparado para discuti-lo.
- ✓ O cronograma do plano de trabalho do estudante deve conter um roteiro de atividades detalhado e individualizado, especificando o período de mobilidade;
- ✓ Projetos que envolvam questões de ética em pesquisa ou de biossegurança devem ter a aprovação dos órgãos competentes da Instituição (Comitê de Ética em Pesquisa, Comissão de Ética no Uso de Animais, Comissão Interna de Biossegurança).

VII. Apresentação da Proposta

- ✓ A submissão da proposta deverá ser realizada pelo professor orientador acessando o link https://pucpr.co1.qualtrics.com/jfe/form/SV_1NfPZlBj8y6xUu9
- ✓ Todos os arquivos deverão ser enviados no formato PDF.

Documentos necessários:

- ✓ O projeto de pesquisa do estudante deve conter: identificação da proposta; problema a ser abordado; objetivos e metas a serem alcançados; metodologia; principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta; cronograma das atividades; identificação dos demais participantes do projeto; referências bibliográficas.
- ✓ Histórico escolar do candidato com o índice de rendimento acadêmico (IRA);
- ✓ Comprovante da bolsa PROUNI, FIES ou Rotativa PUCPR, se for o caso;
- ✓ Carta de recomendação do estudante por dois professores, um sendo o professor orientador. Na carta de recomendação, devem constar aspectos que comprovem a compatibilidade do perfil do estudante com as exigências do programa PIBIC Mobilidade Nacional e Internacional, especialmente em relação à maturidade para assumir os compromissos da pesquisa e a representação da PUCPR em outra IES;
- ✓ Carta de motivação do candidato com ciência e assinatura do coordenador do curso de graduação e do decano da Escola à qual o estudante esteja vinculado na PUCPR;
- ✓ Carta de aceite do coorientador da universidade de destino, bem como seu currículo. Essa carta deve estar assinada em papel timbrado da instituição destino, contendo a aprovação do projeto do estudante, o período em que o projeto será realizado e a indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino, que viabilize a execução da pesquisa proposta;
- ✓ Resultado do teste de proficiência da língua estrangeira ou equivalente para se candidatar à mobilidade internacional;
- ✓ Plano acadêmico para o retorno do estudante à PUCPR com ciência e concordância do coordenador do curso de graduação e do decano da Escola à qual o estudante esteja vinculado na PUCPR.

VIII. Critérios de análise e julgamento

Quanto ao projeto de pesquisa:

- a. Excelência da proposta quanto aos aspectos científicos, tecnológicos e de inovação, do ponto de vista da qualidade e da originalidade do projeto, do avanço esperado em relação ao estado da arte e da efetividade da metodologia proposta.
- b. Adequação do cronograma de execução e do dimensionamento dos recursos.
- c. Potencial de impacto dos resultados dos pontos de vista técnico, científico, de inovação, difusão, socioeconômico e ambiental.
- d. Colaboração internacional.

Qualificação do professor orientador:

- a. Produção científica e tecnológica do professor orientador;
- b. Capacidade de formação de recursos humanos do professor orientador;
- c. Captação de recursos financeiros;

Qualificação do estudante:

- a. Rendimento acadêmico;
- b. Potencial para pesquisa;
- c. Currículo no formato do CNPq (Lattes);
- d. Apresentação do projeto;
- e. Domínio linguístico;
- f. Cartas de recomendação

IX. Avaliação e Implementação de bolsas

Os projetos de pesquisa submetidos serão avaliados pelo Comitê Gestor do PIBIC e por avaliadores ad hoc. O acesso aos documentos de avaliação é restrito aos membros do Comitê Gestor, avaliadores ad hoc e colaboradores da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação.

Pedido de reconsideração poderá ser realizado num prazo de 3 (três) dias úteis, enviando arquivo em PDF contendo a argumentação da solicitação para e-mail (pibicpr@pucpr.br).

A implementação das bolsas dar-se-á mediante aprovação do projeto e da validade de toda a documentação submetida no processo de seleção, além da apresentação dos documentos relacionados no edital de resultado, a ser publicado em maio de 2019.

X. Restrições ao Estudante

Nesta modalidade de bolsa, não poderá ocorrer substituição de estudante.

Caso o estudante tenha algum impedimento para usufruir do período de mobilidade nacional ou internacional, este poderá ser cancelado, por meio de um ofício do professor orientador e da adequação da proposta e do cronograma, mantendo-se no programa.

XI. Condições de matrícula no período de mobilidade nacional ou internacional

No período de mobilidade nacional ou internacional, o estudante ficará regularmente matriculado em Programa de Intercâmbio Universitário, com custo zero para o respectivo semestre. Caso o estudante

seja bolsista PROUNI, FIES ou Bolsa PUCPR rotativa, terá o benefício suspenso pelo período de mobilidade. Por outro lado, se o bolsista quiser validar o período de mobilidade como estágio, deverá, então, estar matriculado na respectiva disciplina, mantendo as bolsas de financiamento ativas (PROUNI, FIES ou Bolsa PUCPR rotativa).

XII. Considerações finais

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Curitiba, 30 de novembro de 2018.

Profª. Cleybe H. Vieira
Coordenadora da Iniciação Científica

Profª. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação e
Inovação